



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20

Cria o Cargo de Secretário da Câmara e fixa os proventos.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Venécia, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 41 da Lei Nº 65, (Organização Municipal), item III, resolve instituir o Cargo de Secretário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica fixado os vencimentos anuais de CR\$ - 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros) para pagamento ao Secretário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na próxima legislatura, no dia 31 de janeiro de 1959.

§ UNICO - Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara de Nova Venécia, 12 de novembro de 1958.

Antônio Vardotto
Germano Bunkaus
Francisco Fucile Fontes
Chilino Gueis
Spino Lúcio Ribeiro
Francisco Damasceno
Francisco Botelho